DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Nomeação 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.339, DE 13 DE AGOSTO DE 2.026 - CM.

"INSTITUI O PROGRAMA PRAÇA AZUL - PRAÇA DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE COLINA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituído no Município de Colina/SP o Programa "Praça Azul - Praça do Autista", destinado à implantação e adaptação de espaços públicos acessíveis, inclusivos e adequados às necessidades sensoriais, motoras e comportamentais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I – promover inclusão social e acessibilidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

II – proporcionar ambientes públicos seguros, acolhedores e adaptados às necessidades sensoriais das pessoas com TEA;

III – incentivar a convivência familiar e comunitária em espaços inclusivos;

IV – ampliar as políticas públicas municipais voltadas à neurodiversidade e inclusão;

V – estimular a conscientização da população acerca do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - As praças e espaços públicos adaptados poderão contar, conforme disponibilidade técnica e orçamentária, com:

I – brinquedos adaptados e inclusivos;

II – áreas com redução de estímulos sonoros e visuais excessivos;

III – pisos adequados e acessíveis;

IV – sinalização informativa e educativa sobre o TEA;

V – espaços de convivência familiar;

VI – iluminação adequada;

VII – áreas arborizadas e ambientes sensoriais;

VIII – demais estruturas que favoreçam acessibilidade, segurança e bem-estar das pessoas com TEA.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e cooperação com entidades públicas e privadas, associações, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para implantação e manutenção do programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de agosto de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 739, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, O DIRETOR DO SAAEC QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Processo n.º 4530/2026, solicitando a exoneração do vínculo empregatício público de provimento em comissão.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor Marco Antonio de Oliveira – portador do Registro Geral n.º 27.487.160-9 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAEC, subordinado hierarquicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Colina.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 740, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Viviane Rodrigues da Silva - portadora do Registro Geral n.º 34.766.928-1 SSP/SP, 62.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEI Prof.ª Adercia Teixeira Gontijo Ferreira.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela IV, Faixa 3, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Agosto de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 4.475/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026, que trata da contratação de empresa para aquisição de materiais têxteis e insumos para confecção destinados ao desenvolvimento das atividades do setor de costura do fundo social de solidariedade, conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: NIAZI CHOHFI ARTEFATOS TEXTEIS LTDA; C.N.P.J. nº 14.152.403/0001-60, Rua Vinte e Cinco de Março, Nº 607, Centro, Cep: 01.021-200 São Paulo/SP, pelo valor total de R$ 4.233,50(quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de agosto de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3.596/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026, que trata da contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e demais setores vinculados à manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: CLAUDEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA-ME; C.N.P.J. nº 35.831.003/0001-51, Rua Vereador Jose Antônio Gonçalves, Nº 415, Conj. Hab. Antônio Daher, Cep: 14.772-278, Colina/SP, pelo valor total de R$ 11.698,37(onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de agosto de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE EDITAL; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; PROCESSO Nº 7610/2025; OBJETO:- Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Central Municipal de Alimentação “Eng. Kátia Tornelli”, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,; MODALIDADE: - CHAMADA PUBLICA; TIPO SELETIVO – PROJETO DE VENDA; DATA DE ENCERRAMENTO:- Os interessados deverão apresentar até às 13:30 horas do dia 20/02/2026, a documentação e Projeto de Venda, no endereço abaixo mencionado. DO EDITAL:- O Edital completo poderá ser consultado ou obtido no site oficial do município colina.sp.gov.br, na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro, ou pelos telefones (17) 3341-9444 ou 3341-9448, nos dias úteis. Prefeitura Municipal de Colina - Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos (SP), 26 de Janeiro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRONICO RETIFICADO – Nº 026/2026; PROCESSO Nº 3465/2026; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS DIVERSOS, Tipo: Menor Preço por ITEM R$

5.413.559,35 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 08:30 HORAS DO DIA 18/08/2026 ATÉ ÀS 07:30 HORAS DO DIA 28/08/2026.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28/08/2026. LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 14 de Agosto de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....